



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de A dustina

1

Sexta-feira • 9 de Abril de 2021 • Ano VI • Nº 1314

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de A dustina publica:

- **Portaria Nº 003/2021 09 De Abril De 2021** - Institui O Comitê Gestor Municipal Do PDDE E Ações Agregadas E Dá Outras Providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

## PORTARIA Nº. 003/2021

09 de abril de 2021

**Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de quatro anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

### **I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

**Nome:** Raphael dos Santos

**CPF:** 011.028.235-38

### **II. Coordenador de Programas e Projetos e Especiais**

**Nome:** Amerson Andrade de Carvalho

**CPF:** 294.413.898-70

### **III. Coordenadora do Programa Mais Alfabetização**

**Nome:** Ana Claudia Silva Oliveira

**CPF:** 910.377.005.20

### **IV. Coordenadora de Conselhos Escolares**

**Nome:** Josefa Wilma Santos

**CPF:** 893.641.985-49

Avenida José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - Adustina-Bahia  
CNPJ 16.298.929/0001/89 - Tel: (75) 3496 2130 - E-mail: adustina.gov@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de quatro anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à

Avenida José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - Adustina-Bahia  
CNPJ 16.298.929/0001/89 - Tel: (75) 3496 2130 - E-mail: adustina.gov@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;

- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivone Gonçalves Príncipe  
Secretária Municipal de Educação

Avenida José Joaquim de Santana, s/n - CEP 48.435-000 - Adustina-Bahia  
CNPJ 16.298.929/0001/89 - Tel: (75) 3496 2130 - E-mail: adustina.gov@hotmail.com